PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

Ofício nº 1.612/2025-SA-ATO
(PROC. nº 66225/2025)

Itapecerica da Serra, 11 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Cícero Aparecido de Melo
Presidente da Câmara Municipal
Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, 147 – Centro
06850-730 – Itapecerica da Serra – SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 268/2025, de autoria do Nobre Edil **Gilberto de Moraes Cardoso,** solicitando informações sobre o escadão, localizado na Rua Major Manoel Francisco de Moraes, em frente ao nº 230, no Bairro Parque Paraiso, comunicamos a Vossa Excelência, as informações prestadas pelo Departamento de Geoprocessamento da Secretaria Municipal de Finanças e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, conforme segue:

- **ESTÁ LOCALIZADA EM ÁREA PÚBLICA?**

O Escadão em questão encontra-se localizado dentro de área pública do Loteamento Aprovado Parque Paraíso Gleba 6. Segue croqui, anexo.

- **POSSUI DENOMINAÇÃO OFICIAL? SE SIM, ENVIAR NORMA LEGAL**

Em análise ao nosso banco de dados, não há documentos de denominação oficial da referida via.

- **Segue Parecer Jurídico, anexo.**

Atenciosamente,

RAMON PIRES CORSINI:28571031827
Assinado de forma digital por RAMON PIRES CORSINI:28571031827
Dados: 2025.12.11 15:26:13 -03'00'

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

RENATO BORBA RAINHA:22006188836
Assinado de forma digital por RENATO BORBA RAINHA:22006188836
Dados: 2025.12.11 15:24:54 -03'00'

RENATO RAINHA
Secretário Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia

SGCT/RR/eas

05

RECEBIMENTO

Aos, 09 de dezembro de 2.025, recebi estes autos de procedimento, versando sobre o Requerimento n.º 268/2025. Itapecerica da Serra, 09 de dezembro de 2.025. **NADA MAIS.=.**

Eu, Fabio R. Cravo Roxo subscrevo.
OAB/SP 186.546
Procurador Municipal

Origem: Gabinete.
Assunto: Requerimento n.º 268/2025.
Parecer n.º SAJP n.º 345/2025.

Ao Procurador Chefe,
Ilmo. Dr. Yan Marx Kaizer dos Santos,

Em atendimento a solicitação do Vice – Presidente Vereador Gilberto de Moraes Cardoso, através do Requerimento n.º 268/2025, onde solicita informações sobre o imóvel localizado entre a Rua Major Manoel Francisco de Moraes e Rua Fazenda Paraíso, no bairro do Jardim Parque Paraíso Gleba 6, esclarecemos o quanto segue:

Conforme informações prestadas pelo Ilmo. Diretor do Departamento de Geoprocessamento Sr. Leandro Amazonas às fls. 3, o imóvel onde está inserido o escadão versa sobre área pública, entretanto não versa sobre sistema viário.

O Imóvel foi desafetado através Lei nº 2.271, de 23 de agosto de 2.012, de bem de uso especial transferindo para classe de bens dominicais, destinando sua afetação de bem para construção do Banco de Alimentos. Denota-se que não há projeto aprovado de implantação de viela ou rua para o local indicado.

Por tratar de área pública, após a elaboração de projeto e sua devida aprovação junto a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, não verifico óbice à aplicação de recursos públicos para melhorias, visando a adequação as normas de segurança vigentes.

Quanto a possível denominação oficial, não verifico óbice, por tratar-se de área pública, nos termos do disposto na Lei Orgânica que ao dispor sobre as atribuições da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, estabelece no artigo 24, inciso III, que, com a sanção do Prefeito, poderá efetuar a denominação e alteração de próprios, vias e logradouros públicos.

Itapecerica da Serra, 9 de dezembro de 2.025.

Fábio Roberto Cravo Roxo
Procurador Municipal
OAB/SP 186.546

Vistos.
De acordo com a minuta anexo.
Remeta a SGCT conhecimento e elaboração de resposta do Requerimento conforme minuta anexo.

Yan Marx Kaizer dos Santos.
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Procurador Chefe



Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra

Departamento de Geoprocessamento

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

1/1	N W E S
Escala: 1:750	
CTM:	
Base Cartográfica: 2019	
Edição: Novembro/2025	